



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

Processo n.º	11277/2023
Rubrica	✓
Folha nº	790

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 028/2025

No cumprimento das atribuições estabelecidas no Art. 5º da Lei Municipal 2415/2013 de 13 de setembro de 2013, além daquelas dispostas no Art. 74 da Constituição Federal e Art. 76 da Constituição Estadual, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Previamente, esclarecemos que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 14.133/2021.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do processo licitatório encaminhado pelo setor responsável.

1. ANÁLISE

Versam os presentes autos sobre o Processo Administrativo nº **11277/2023**, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, manutenção e exploração do Terminal Rodoviário de Santa Teresa – Rodoviária Lúcio Fernandes Ramos.

Constata-se que foram observadas as disposições contidas no Art. 6º, inciso XXXVIII e Art. 28, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação na modalidade **Concorrência Eletrônica** com adoção do critério de julgamento **Maior Oferta**.

Constata-se o Estudo Técnico Preliminar, assinado no dia 29/01/2024, pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, fls. 72/76.

Constata-se Ofício nº 410/2024 assinado em 10/06/2024, pelo Prefeito Municipal encaminhando ao Tribunal de Contas do ES – TCEES, os documentos do Processo licitatório para análise, fl. 574.

Constata-se o Acórdão 00909/2024-4 e Instrução Técnica Conclusiva 02786/2024-8 com as determinações do Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCEES, para as adequações no Termo de Referência, na Minuta de Contrato e no Edital de Concorrência, fls. 578/657.

Constata-se a Portaria SEGOV nº 030/2025 de 10 de janeiro de 2025, que nomeia a comissão para elaboração do Termo de Referência e acompanhamento do procedimento licitatório para a contratação de empresa para o gerenciamento do Terminal Rodoviário de Santa Teresa, ES, fl. 659.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Processo n.º 11.277/2023	
Rubrica	Folha nº 791

Constata-se o Termo de Referencia assinado em 13 de fevereiro de 2025, pelos fiscais, gestores e pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, fls. 661/738.

Constata-se a Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica, fls. 739/755.

Constata-se Minuta de Termo de Contrato, fls. 756/783.

Constata-se Manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos informando as adequações realizadas no Termo de Referencia, na Minuta de Contrato e no Edital de Concorrência, considerando os achados do Acórdão 00909/2024-4 e Instrução Técnica Conclusiva 02786/2024-8, fls. 784/786.

Constata-se o Parecer da Procuradoria Jurídica, fls. 787/789.

Constata-se que as determinações contidas no Acórdão 00909/2024-4 e Instrução Técnica Conclusiva 02786/2024-8, fls. 578/657, foram efetuadas conforme verificado no Termo de Referencia, na Minuta de Contrato e no Edital de Concorrência.

Ante ao exposto, esta Unidade Central de Controle Interno, opina pelo prosseguimento do processo administrativo nº **11277/2023**.

Santa Teresa - ES, 28 de fevereiro de 2025.

Joelma Pellacani
Analista Público de
Auditoria

Juliana Sales
Controladora Geral Interna